



Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG

“Terra do Pai da Aviação”

EDITAL nº 001/2022.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- EMPREGO PÚBLICO

CADASTRO DE RESERVA **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para o **CADASTRO DE RESERVA COM VISTAS A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL**, conforme a seguir:

I - DAS INSCRIÇÕES:

Período: 08/03/2022 a 10/03/2022 (inclusive)

Horário: de 13:00 às 17:00 horas

Local: Departamento de Recursos Humanos, na Praça Cesário Alvim, n. 55 (antigo prédio da TELEMAR), Bairro Centro, em Santos Dumont – MG.

II - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 - O (a) candidato (a) deverá ter a formação exigida para a área específica:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Médico – Especialidade Mínima “Clínica Geral” – para atendimento ao Programa Saúde da Família - PSF	Curso superior completo com inscrição ativa nos quadros do órgão de classe	40 hs/semanais	R\$8.059,75
Técnico de Informática	Curso Técnico de Informática completo	30 hs/semanais	R\$1.254,09

2.2 - Além da formação exigida para o cargo conforme quadro acima, o (a) candidato (a) deverá possuir:

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;



Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG

“Terra do Pai da Aviação”

- c) Não se enquadrar nas vedações contidas no Inciso XVI, XVII e § 10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego;
- g) Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- i) Inscrição ativa nos quadros do Conselho de classe, no caso de Médico (a);
- j) A inscrição do candidato implicará o conhecimento de todas as condições arroladas neste ato e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente;
- k) Compete ao (a) candidato (a), a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação dos pré-requisitos;
- l) Compete ao (a) candidato (a), a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados para pontuação.

2.3 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado;

2.4- Formulário de inscrição, conforme Anexo I;

2.5- No ato da inscrição será imprescindível a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos, sendo desclassificados (as) os (as) candidatos (as) que apresentarem informações inverídicas, bem como desclassificado (a) os (as) candidatos (as) que não apresentarem a documentação obrigatória, incluindo-se comprovante de residência atualizado.

2.6- Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da INSCRIÇÃO:

- **Documento de Identidade que contenha foto;**
- **CPF;**
- **Comprovante de Escolaridade;**
- **Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral;**



Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG

“Terra do Pai da Aviação”

- **Certificado de reservista, se do sexo masculino;**
- **Inscrição ativa no conselho de classe, no caso de médico (a).**

2.7 - Também deverão ser apresentados no ato de inscrição, mas sem o caráter eliminatório, os diplomas, títulos, cursos, etc, para a respectiva atribuição de pontuação.

2.8 - Em função da pandemia e da necessidade de se evitar situações que possam gerar aglomerações, o procedimento de inscrição obedecerá ao seguinte formato:

a - O candidato (a) deverá apresentar todos os documentos obrigatórios constantes nos item 2.6 e 2.7, por cópia, bem como o requerimento de inscrição em envelope fechado e lacrado, contendo na parte externa a identificação do seu nome;

b - Este envelope será apresentado junto ao local de inscrição, onde será emitido um recibo de que foi apresentado um envelope de inscrição no presente procedimento seletivo, ficando claro que naquele momento não será feito qualquer conferência nos documentos que constam do conteúdo do envelope, de sorte que é de total responsabilidade do (a) candidato (a) zelar para que no interior do envelope esteja toda a documentação comprobatória, bem como a documentação para atribuição de pontos, conforme o caso.

III – DOS CARGOS PARA INSCRIÇÕES:

Estarão abertas inscrições, com finalidade específica, de formação de cadastro de reserva para as funções especificadas no item 2.1.

IV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 – São critérios de classificação:

4.1.1 – Para os candidatos a médicos:

Título	Num. Máximo de Pontos (*)
Experiência Profissional, no serviço Público Federal, Estadual e Municipal e / ou na iniciativa privada, como Médico: 2,0 (dois) pontos por ano completo de experiência até o limite de 20 anos.	40
Doutorado em Medicina	25 por doutorado
Mestrado em Medicina	18 por mestrado
Especialização em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (fotocópia do certificado e/ou declaração de conclusão com indicação de carga horária)	10 por especialização



Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG

“Terra do Pai da Aviação”

Cursos relacionados à área médica com jornada mínima de 80 horas – 02 por curso até o limite de 03	06
Cursos relacionados à área médica com jornada mínima de 40 até 79 horas – 01 por curso até o limite de 02	02

4.1.2 – Para o Técnico em Informática:

Título	Número Máximo de Pontos (*)
Experiência Profissional atuando especificamente como Técnico em Informática no serviço Público Federal, Estadual, Municipal e / ou na iniciativa privada: 02 (dois) pontos por ano completo de experiência até o limite de 20 anos.	40
Cursos relacionados à área de informática com jornada mínima de 40 horas – 01 por curso até o limite de 05	05

4.2 - Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura e devidamente formalizados pela instituição de referência NO ATO DA INSCRIÇÃO.

4.3 - Os certificados deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente;

4.4 - Em hipótese alguma, será devolvida nenhuma documentação apresentada.

4.5 – O (a) candidato (a) deverá possuir os originais dos documentos apresentados, para eventual conferência, acaso entenda necessária pela Prefeitura.

V – DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS:

5.1 - Após a análise dos requerimentos de inscrições apresentados dos candidatos, será divulgada a classificação dos mesmos, em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente: 1) Maior titulação: 2) Maior experiência na área pública: 3) Maior experiência na área privada: 4) maior idade;

5.3 - O resultado preliminar será publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal, nesta cidade, na Praça Cesário Alvim, n.º 02, Bairro Centro, em Santos Dumont – MG, bem como no sítio da Prefeitura Municipal, no dia 14 de março de 2022, a partir das 12:00 horas;



Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG

“Terra do Pai da Aviação”

5.3 – Eventuais atrasos na divulgação do resultado por motivos alheios a vontade da Administração, como por exemplo, no caso de elevado número de candidatos, será plenamente informada através do sítio da Prefeitura Municipal.

VI – DOS RECURSOS:

6.1 - Caberá recurso, quanto ao resultado da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Prefeitura Municipal de Santos Dumont.

6.2 - O prazo para apresentação de recurso é de 01(um) dia, que será o dia 15 de março de 2022, devendo os recursos ser protocolizados até as 18h00min horas, devendo os eventuais recursos serem julgados de modo a que o resultado final seja publicado até o dia 17 de março de 2022, a partir das 12:00 horas.

6.3 – O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados de identificação do (a) recorrente;

6.4- Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do (a) candidato (a).

6.5 - O julgamento do recurso será feito pelo Município, através de uma Comissão composta de 03 membros, a serem indicados mediante Ato ou Portaria.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1 - A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e de acordo com as necessidades do Município, dentro da perspectiva de um cadastro de reserva.

7.2 - A convocação dos candidatos será feita por meio de Editais afixados no prazo de 02 (dois) dias, publicados no Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, devendo os interessados comparecer impreterivelmente nos prazos estabelecidos no Edital de convocação, caracterizando-se a ausência como desistência do candidato.

7.2.1 - O candidato inscrito deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

7.2.2 - Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades.

7.2.3 - Será eliminado deste processo seletivo, independentemente da classificação e da pontuação obtida o (a) Candidato(a) que:

- a) Tendo atuado na Prefeitura Municipal de Santos Dumont e tenha sofrido advertência ou qualquer tipo ou modalidade de ocorrência que envolva questão disciplinar, registrada nos últimos 5 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG

“Terra do Pai da Aviação”

- b) O candidato que se mostrar ineficiente para a prática no serviço público, obtendo mais de uma avaliação negativa justificada;
- c) Ter trabalhado para o Município e no curso do vínculo ter apresentado 10 (dez) ou mais faltas injustificadas, consecutivas ou intercaladas;

7.3 – O candidato que em processo seletivo simples tenha aceitado a vaga e, após assinatura do contrato, desistir das funções, sem motivo justo, não poderá participar de novos procedimentos de contratação durante o período de 03 (três) meses a contar da data de sua desistência ao contrato.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão julgados pela Prefeitura Municipal de Santos Dumont.

8.2 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação criminal.

8.3 - As contratações observarão todos os termos das Leis Municipais, através de Contrato Administrativo de Direito Público, cujos prazos de vigência e rescisão obedecerão ao interesse público.

8.4 – Os critérios estabelecidos neste Edital para o exercício em caso de vagas temporárias foram consubstanciados nas situações de contratações de excepcional interesse público.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.
Em 07 de Março de 2022.

Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

Rosângela Maria Garcia
Diretora da Secretaria Municipal de Administração

José Geraldo Ribeiro
Diretor da Secretaria Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG***“Terra do Pai da Aviação”***ANEXO I****EDITAL n. 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****FICHA DE INSCRIÇÃO**
CADASTRO DE RESERVA

NOME COMPLETO (LETRA DE FORMA): _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____ Nº _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ CEP: _____

FONE(S): CELULAR: _____ FIXO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

FUNÇÃO TEMPORÁRIA QUE CONCORRE: _____.

Declaro estar ciente ser de minha total responsabilidade a apresentação dos documentos em envelope lacrado, sendo de minha exclusiva responsabilidade apresentar no envelope todos os documentos obrigatórios, ciente de que a prefeitura não fara nenhuma conferencia prévia no ato de entrega da documentação no ato de inscrição.

Santos Dumont, ____/____/2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)